



ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 5040001-02/2012

Ata da sessão de JULGAMENTO das propostas referente à CONCORRÊNCIA 5040001-02/2012, do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital ((**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LABORATORIO (tubo, vial, coluna, pré coluna, gelo seco...)**), pelo período de 12 meses e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n. ° 004/2012, de oito de maio do ano de dois mil e doze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária Silvia Binotto, Presidente, Lidiane Daniela Toso, Presidente Substituto, Geison Roso Berlezi, membro e Tatiane Machado silva, membro substituto, reuniram-se às quatorze horas do dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e doze, na sede da FATEC, Prédio 66, para julgamento da proposta apresentada pelas empresas, **PRO ANÁLISE QUIMICA E DIAGNÓSTICO LTDA; NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** habilitadas em data anterior. Tendo em vista o parecer técnico do professor Sérgio Luiz Dalmora a Comissão de Licitações decide **DECLARAR VENCEDORA** no item **015** a empresa **PRO ANÁLISE QUIMICA E DIAGNÓSTICO LTDA**, que cotou o valor unitário de **R\$ 435,00**, e **DECLARAR VENCEDORA** a empresa **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** nos itens :**10** valor unitário R\$ 13.641,00, no **item 12** o valor unitário de R\$ 13.651,46, no **item 13** o valor unitário de R\$ 5.081,44, no **item 14** o valor unitário de R\$9.360,80, no **item 16** o valor unitário de R\$3.963,43, no **item 17** o valor unitário de R\$ 3.963,43. Em cumprimento às disposições da legislação pertinente esta Comissão de Licitações submete à apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para homologação.

Silvia Binotto
Presidente

Lidiane Daniela Toso
Presidente Substituto

Geison Roso Berlezi
Membro

Tatiane Machado Silva
Membro Substituto